**DECRETO Nº 2.650 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

***Dispõe sobre as medidas de contenção de despesas no Município de Novo Horizonte/SC e dá outras providências.***

**VANDERLEI SANAGIOTTO,** prefeito do município de **NOVO HORIZONTE,** estado de Santa Catarina**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** a reconhecida e inegável pandemia de COVID-19 (Coronavirus) que atualmente assola todo o País a exemplo de outros Países do Mundo.

**CONSIDERANDO** o Estado de Situação de Emergência reconhecido pelo Decreto Municipal nº 2.614 de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de priorização de recursos para combate à pandemia causada pelo COVID-19.

**CONSIDERANDO** a previsão de queda de transferência de recursos e arrecadação do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas medidas de corte orçamentários na mesma proporção da queda de arrecadação, priorizando as atividades consideradas essências, como saúde, educação, assistência social.

**Art. 2º** - O município de Novo Horizonte/SC, no âmbito de suas atribuições, adotará as seguintes providências.

I – Suspender temporariamente os reajuste/reequilíbrio dos contratos administrativos.

II - Proceder a revisão dos contratos formalizados com o município, priorizando os de serviços e materiais considerados essenciais.

III – Todas as secretarias municipais deverão proceder o contingenciamento das despesas de custeio (energia elétrica, água, telefone, combustível, manutenção e reparos prediais e de veículos, horas extras)

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado até que se declara o fim de Situação de Emergência.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 26 de junho de 2020.

------------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se **Aimar Francisco Pavelecini**

Publique-se Secretário de Administração e Fazenda